



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 31/2015

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 24/04/2015


Secretário Adm. e Planejamento

“Contrato prestação de serviço e locação, montagem e desmontagem, de estrutura de palco, som, gerador, banheiros químicos e iluminação para realização dos shows das festividades de comemoração do dia do trabalhador, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa **NOVA ERA PROMOÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP** na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **NOVA ERA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 13.475.495/0001-57, sediada Rua Rio Corumbá, 470, Mansour, Uberlândia/MG, neste Ato representada pelo Sr. Juarez Venâncio Martins Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 034.455.258-62 e RG nº 10.544.913 residente e domiciliado a Rua Corumbá, 470, Bairro Mansour, Uberlândia/MG.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 06/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som, gerador, banheiros químicos e iluminação para realização dos shows artísticos, a ser realizado no dia 30/04/2015, por ocasião das festividades de comemoração do dia do trabalhador, nesta Cidade de Ouidor, contendo as seguintes especificações mínimas:

1 PALCO BOCA DE CENA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

palco 14 m boca de cena 10 m de fundo 7m pé direito piso 2,4m chão, área total 140m², estrutura composta de suportes em perfil U e tubo 2" chapa 14 interligadas por estrutura metálica composta de terças em perfil U e tubo 2" em chapa 1; intertravadas por barras metálicas 2" presas por presilhas, resistência o palco esta calculado para carga de ate 400kg m², cobertura em lona night Day, anti chama; piso em chapa de maderit naval 20mm arrebitadas em painéis montados em estrutura de tubos 2" chapa 14 com travamento nas divisões de sustentações, incombustível; escada largura 1,10m espelho de 15cm em chapa metálica; fechamento lateral e fundo e frente do palco em lona sombrite anti - chama; 02 camarins de 4 x 3 no mesmo nível do piso do palco;

2 SOM

P.A 48 Canais 16 vias mod. L. A sistema fly; 01 Console Venue SC 48; 02 Processadores de Efeitos SPX 990 YAMAHA; 01 Processador Doby Lake Controller Sterio P.A; 01 Equalizador ASHLY GQX - 3102 Stéreo P.A; 01 Compressor Dual Valvulado Hot Sound insert; 01 Aparelho de CD; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; Amplificadores da linha compatível com P.A; Monitor 48 Canais / 32 vias SIDE FILL L.R; 01 Console 48/32/02 Venue Profile Mix Rak; 01 Crossover BSS FDS 388 OMNIDRIVE; 01 Crossover ASHLY 4 Vias Sub Bat; 04 Cx. KF 853 EAW SIDE FILL L x R; 04 Cx. SB 850 EAW SIDE FILL L x R; 10 Monitor SM 400 EAW; 02 Monitor 155e EAW; 02 Sub P/ Bat L A; 01 Amplificador Hart system (Bass); 02 Cx. Acústica 1 x 15" 4 x 10" + (Bass); 01 Amplificador Fender twin (Guitar); 01 Amplificador JC 120 LANEY (Guitar); 01 Bateria PREMIER 07 peças, completa (menos pratos; Micro fonação completa (conforme necessidade do artista); 06 Módulos de praticáveis (Bat., Perc., Metais, Back, etc...); Comunicação Monitor x;

3 ILUMINAÇÃO;

01 Console Avolit 48 Canais 512 DMX; 48 Canais Dimmer 4KVA DMX 512 06 Talhas com elevação de 10mts; 09 Box Truss Feeling 24 Lâmpadas Par Foco # 01 /24 Lâmpadas Par Foco # 02; 24 Lâmpadas Par Foco # 05 /32 Lâmpadas ACL /12 Moving exel 700; 10 Elipsoidal /08 Set Light /84 Metros de Treliças /08 Mini Brutt (06 Lâmp. Cd.); 02 Canhões Seguidores DTS 1200W /02 Máquinas de Fumaça; 04 Intercom Com fio econocom Gelatinas Diversas, conforme solicitação do artista;

Especificações mínimas: Refletores PAR 64 # 5 12; Refletores PAR 56 ACL 200W 32 ; Refletores Elipsoidal ETC 26° c/ iris 15; Refletores Elipsoidal ETC 36° c/ iris 4; Refletores Mini Brute - 6 lamps 3; Moving Light Neo 700 AMERICAN PRO 22; Led PAR 56 LED RGBW - 36 x 3W 26; Dimmer Rack Rack System SOCAPEX 1; Mesas de Luz Pearl 2008 AVOLITES 1; Canhões



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Pharus - HTI 1500 W - DTS 2 ; Efeitos Máq. Fumaça ANTARI Z-1500 II c/ vent. 2 ; Diversos Quadro Disjuntores/Tomadas 1; Diversos Intercom - 4 pontos 1; Diversos Amplificador DMX - CITRONIC 1 ;

- 4 **01 gerador** 260kva diesel silenciado com tres cabos de 30 m pp de 30mm e chave reversora, saída da chave de 220 volts stand by;
- 5 08 banheiros químicos.
- 6 100 metros de gradil para fechamento do palco e house mix.

- **O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento montagem e desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a equipe de produção e apoio e engenheiro responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura, sendo que toda a estrutura deverá estar montada até o dia 29/04/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais) que serão pagos após a prestação do serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de 22 de abril de 2015 e findar-se-á em 02/05/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:
04.122.1003.4062– RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS
3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO, 22 (vinte e dois) de abril de 2015

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

NOVA ERA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 13.475.495/0001-57
Contratada

Testemunhas:

1 Isaiane Pinus de Rezende
CPF nº 000.138.521-67

2 [Assinatura]
CPF nº 040.546.261.14